



DECRETO Nº 050/2019

Revoga o Decreto nº 064/2017, publicado em 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre alteração do artigo 2º de Aposentadoria por Invalidez Permanente, restabelecendo o Decreto nº 062/2016 publicado em 21 de setembro de 2016 do Servidor **MAX DE CARVALHO ROSA**.

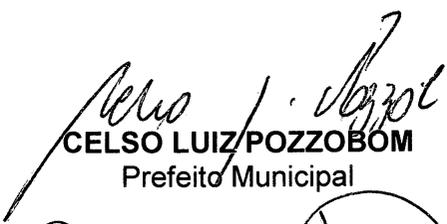
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 0002094.02.2019.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama, **REVOGA-SE** o Decreto nº 064/2017 publicado em 25 de outubro de 2017, ficando **RESTABELECIDOS** os proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente nos termos do Decreto nº 062/2016 publicado em 21 de setembro de 2016 no diário oficial do Município de Umuarama PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 Novembro 1919
DE Nº 11715
UMUARAMA 25. 11. 1919
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS